



*Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS – TAIÓ/SC.
Lei Municipal nº 2.414, de 19.12.1996, atualizada pela Lei nº
4.353 de 27 de abril de 2023*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

*Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para, 2024-2026 A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o inciso II do artigo 20 da Lei Ordinária 4.353 de 27 de abril de 2023.
CONVOCA:*

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para o mandato da gestão 2024 a 2026, a ser realizada no dia 03 de julho de 2024, no auditório da Equipe de Proteção Social Especial (PSE), sito a Rua Walter Schmitz, 172, Victor Konder, com início às 09h.

Das vagas:

Art.2º – A fim de garantir a paridade entre sociedade civil e governo, abre-se para eleição as seguintes oportunidades:

<u>SEGMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
Usuários da Assistência Social	2 vagas titular 2 vagas suplente
Entidades Socioassistenciais	1 vaga titular 1 vaga suplente
Trabalhadores do SUAS	2 vagas titular 2 vagas suplente

Cronograma:

<u>DATA</u>	<u>ATIVIDADE</u>
04/06/2024	Publicação do edital de convocação
05/06 a 11/06/2024	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CMAS nº 009/2024/CMAS- perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.



Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS – TAIÓ/SC.
Lei Municipal nº 2.414, de 19.12.1996, atualizada pela Lei nº
4.353 de 27 de abril de 2023

12/06 a 14/06/2024	Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
18/06/2024	Publicação da decisão da Subcomissão de Habilitação da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, habilitados e não habilitados.
19/06 a 20/06/2024	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso.
21/06/2024	Publicação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, habilitados, após apreciação da Subcomissão de Recursos
03/07/2024	Assembleia de Eleição
04/07/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil do CMAS.
05/07/2024	Posse dos Conselheiros do CMAS para mandato 2024/2026

Art.3º Cabe à Comissão Eleitoral temporária, instituída pelo CMAS, coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e das entidades de trabalhadores do SUAS, habilitados a designar candidatos, mediante supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política.

Art.4º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMAS nº 009/2024

Art.5º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, telefone (47) 3562-8341 e-mail: secsocial@taio.sc.gov.br

Cleusa Schmuller Jeremias
Presidente do CMAS